



DECRETO Nº 040/2015, de 15 de outubro de 2015.

Estabelece comissão de avaliação de imóveis para efeitos de desapropriação de bens, locação e atualização do patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV de Art. 53 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o procedimento de desapropriação de bens, locação e atualização do patrimônio, e tendo em vista o atual entendimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei municipal nº 947/2011, o art. 5º, XXIV e art. 184 da Constituição Federal de 1988 e Decreto-Lei nº 3.365/41; e

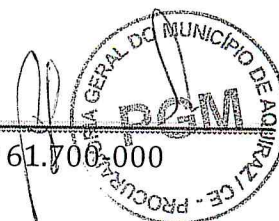
CONSIDERANDO ainda o disposto na Resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA nº 345/1990;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a comissão de avaliação de imóveis para fins de desapropriação de bens, locação e atualização do patrimônio composta por 03 (três) membros, servidores da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca-SEAMP, com formação superior em engenharia ou arquitetura, ou técnico em edificações com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará-CREA.

Artigo 2º - A comissão de avaliação de imóveis para efeitos de desapropriação de bens, locação e atualização de patrimônio, tem como atribuição a emissão e elaboração de laudos técnicos contendo os dados do imóvel e o valor atribuído, devendo obrigatoriamente ser assinado por membro da comissão engenheiro, arquiteto ou técnico em edificações com registro no CREA.

Artigo 3º - Nos casos previstos nos termos do art. 2º da Resolução nº 345/90 do CONFEA, deverá obrigatoriamente ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART efetivada no CREA-CE.





PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

Artigo 4º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis, cabendo a esta comissão em cada avaliação, designar um membro para emissão da respectiva ART:

- Tiago Alves Morais–Engenheiro- matrícula nº 100340-2;
- Ticiane Oliveira Andrade Martins–Engenheira-matrícula nº 076.236-9; e
- Tereza Cristyna Abath Pinheiro–Arquiteta-matrícula nº 110.312-1.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 15 de outubro de 2015.


Antonio Fernando Freitas **GUIMARÃES**
Prefeito Municipal

